DECRETO Nº 5.482 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.470, de 22 de agosto de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 276.814,73 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e três centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R$ 276.814,73 (Recursos Próprios)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO
01.01.000.01.031.002.2.001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Plenário
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R$ 216.814,73
31.90.11.99.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Outros	R$ 60.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à julho/2018)	R$ 28.735.398,82
2 - Arrecadação do 2º período X1 (agosto à dezembro/2018)	R$ 19.992.111,50
Total:	R$ 48.727.510,32
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à julho/2019)	R$ 29.200.106,94
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2019)	R$ 43.214.563,58

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 29.200.106,94}}{\text{R\$ 28.735.398,82}} \times 100 = 101,62\ \%$$

$\Delta = 101,62\ \% - 100,00 = 1,62\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 19.992.111,50 x 1,62 % = R$ 323.872,20

R$ 19.992.111,50 + R$ 323.872,20 = R$ 20.315.983,70

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2019.	R$ 43.214.563,58
B) Arrecadação (C + D)	R$ 49.516.090,64

C) Do dia 1°/01/2019 à 31/07/2019 — R$ 29.200.106,94

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/19, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. — R$ 20.315.983,70

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 6.301.527,06
Este crédito (-)	R$ 276.814,73
Saldo disponível	R$ 6.024.712,33

Art. 3°) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 23 de agosto de 2019

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 23/08/2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Pagina 04 Bim n°502
Rúbrica
Mat. 01/2450